



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

<b>1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):</b>			
Coordenadoria de Material			
<b>2. Responsável pela demanda:</b>			
Alessandra Mota de Menezes, mat. 0004, email: comat@tre-pb.jus.br, fone: 988154854			
<b>3. Necessidade da contratação:</b>			
Atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB.			
<b>4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).</b>			
Prover as Unidades do TRE/PB com móveis bens, com vistas a garantir boas condições de trabalho			
<b>4.1 - Item do Plano de Contratações - PACONT:</b> item 12			
<b>5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor</b>			
44.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL: R\$ 240.000,00			
<b>6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:</b>			
<b>Contratações de alta complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderá, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		<b>Contratos de baixa complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)	
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de obra e serviços de engenharia até o limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados fora do âmbito da STIC, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço até o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia acima do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços no âmbito da STIC;
	4 - Contrato de serviço acima do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de serviço abaixo do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;	X	5 - Contratos de aquisições de forma geral, desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-

7 - Contratos de aquisições que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-
<b>7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens</b>		
01/08/25		
<b>8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens</b>		
Além desta signatária, a servidora Sheila Hidelzuila Henriques Misael e Mário César Delgado.		
<b>9. Encaminhamento:</b>		
<p>Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:</p> <p>I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.</p>		

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
**COORDENADOR(A) DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 17/03/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2075031&crc=3CC6EAD4](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2075031&crc=3CC6EAD4), informando, caso não preenchido, o código verificador **2075031** e o código CRC **3CC6EAD4**.